

1er. Congreso Iberoamericano y VIII Jornada "Técnicas de Restauración y Conservación del Patrimonio"
10 y 11 de Septiembre de 2009 – La Plata, Buenos Aires, Argentina

TRACUNHAÉM E O DESAFIO DA PRESERVAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL

Esposito, D. F; Lacerda, M. L. M. de

FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Rua da Aurora,
463/469 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-000
PABX (081) 3134.3067 / FAX (081) 3184.3104 - <http://www.fundarpe.pe.gov.br>
dpcultural@gmail.com; daniesposito@hotmail.com; malanasm@hotmail.com

RESUMO

Com o desenvolvimento urbano, o aumento populacional e as modificações das práticas sócio-culturais, dentre outros, cresceu também o desafio da preservação dos patrimônios culturais nas cidades.

A partir disto, têm-se construído, por meio das legislações brasileiras, políticas de tombamento sobre os sítios, bens móveis e imóveis. De igual maneira o registro dos saberes e dos patrimônios vivos, vem sendo adotado para resguardar estes patrimônios que são parte da cultura local e nacional, não apenas como registros de um passado, mas como um bem que é vivo e se configura no cotidiano de seu povo, sua sociedade e perpassa às gerações futuras.

O caso da cidade de Tracunhaém, na Mata Norte de Pernambuco/Brasil, não é diferente. Esta possuiu diferentes fases de desenvolvimento urbano, devido à cultura açucareira da região, que predominantemente sustentava sua economia. Apesar de todas estas transformações, o lugar manteve seu patrimônio material, composto de casarios térreos - que servem à habitação, ateliês de barro e às atividades comerciais -, edificações que se destacam na paisagem - sobrados e igrejas -, e seu espaço público, com a manutenção de praças e do traçado urbano. A fim de garantir ainda mais a sua preservação, ocorreu, a partir de 1980, o processo de tombamento, em caráter provisório, da sua zona central, que compõe seu núcleo urbano, trazendo a mesma proteção dos sítios e bens tombados definitivamente.

Além do patrimônio material, tem-se, ainda, a riqueza do patrimônio imaterial, com os saberes dos mestres do barro, que, hoje, configura-se como a principal fonte de renda da cidade, e que atrai pessoas do estado, do país e do mundo.

Nesse contexto, nosso trabalho buscará nas fontes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, aspectos teóricos, históricos, legais, econômicos e tecnológicos para compreender a gestão do patrimônio em suas ações gerais, que agregam ao processo de tombamento as noções de patrimônio imaterial e políticas públicas de proteção desenvolvidas na comunidade.

INTRODUÇÃO

Devido às modificações ocorridas, ao longo do tempo, nos hábitos sociais, o aumento populacional, que traz como consequência o crescimento das cidades, sua transformação, para atender às novas demandas geradas, percebe-se a necessidade de políticas públicas que buscam formas de valorização e proteção dos bens culturais considerados patrimônio destes locais. Esta proteção é vislumbrada por meio de Leis, em nível federal e estadual, que se realizam através do processo de tombamento, no caso do patrimônio material, ou pelo registro do patrimônio imaterial, para bens de natureza intangível. No caso do estado de Pernambuco, tem-se a Fundarpe - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco -, como órgão técnico e fiscalizador dos bens que formam o patrimônio cultural do Estado.

No documento ora apresentado irá se analisar o caso da cidade de Tracunhaém, no interior de Pernambuco, região da Mata Norte, no Nordeste brasileiro, que vive um processo de patrimonialização de seus bens culturais. Atualmente, Pernambuco possui 55 bens materiais tombados na esfera estadual e outros 100 em processo de tombamento, distribuídos nas 12 Regiões de Desenvolvimento, nas quais se dividiu o estado para fins da gestão da Política Pública de Cultura, sendo 03 bens tombados e 10 em processo de tombamento na região estudada. (FUNDARPE, s/d).

SOBRE A CIDADE

Localização

A cidade de Tracunhaém está localizada na microrregião da Mata Seca, no estado de Pernambuco, no Nordeste brasileiro. Dista 60 km da capital, Recife e seu acesso é dado pela BR408, pela cidade de Carpina.

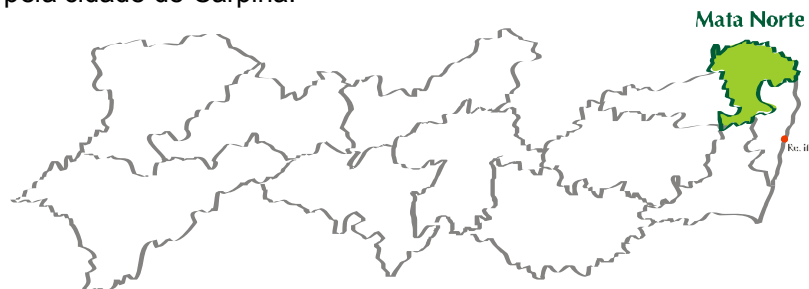


Figura1: Mapa de Pernambuco, destacando a Região de Desenvolvimento da Mata Norte - RD11, em relação a Recife (RMR) PE; Fonte: Emanuel Furtado Bezerra

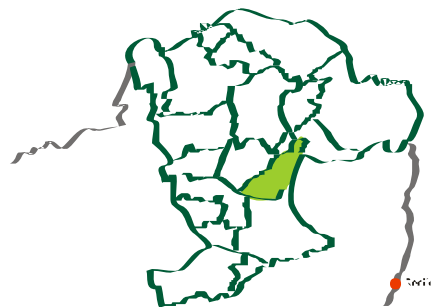


Figura 2: Localização de Tracunhaém na RD11; Fonte: Emanuel Furtado Bezerra

Breve Histórico

Tracunhaém teve origem em uma gleba de 5 léguas, na propriedade conhecida como "Mattas do Brasil", surgindo, portanto, em uma propriedade rural, que em 1665 pertencia ao Sr. Diogo Coelho Romeiro. Diz-se que no local foi erigida uma capelinha em homenagem a Santo Antônio, sendo aos poucos formada a povoação. Posteriormente foi elevada à categoria de freguesia, em 1690, pelo bispo Dom Mathias de Figueiredo e Melo, sendo desmembrada do território de São Lourenço da Mata. Tempos depois, originaram-se e se desmembraram dela as freguesias de Limoeiro, Nazaré, Lagoa Seca e Vicência.

Em 1746 possuía uma companhia de cavalaria, uma de Henriques - homens pretos -, e 08 ordenanças, totalizando 685 praças¹. Em 1754 é erigida a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, que se dispõe fisicamente em lado oposto à Matriz de Santo Antônio.

A cidade continua, em seu território, vários engenhos de açúcar, dentre os quais o Terra Vermelha e o Alagoa do Carro, logo, o açúcar era uma das fontes de renda local. No século XVIII, houve o declínio deste mercado brasileiro, devido à concorrência antilhana, o que levou à falência do sistema açucareiro nordestino. Com o surgimento das usinas, quase que a totalidade dos engenhos deixou de moer, transformando-se em fornecedores de cana. Por não possuir nenhuma usina, isto refletiu economicamente em Tracunhaém, tendo a cidade passado por um acelerado declínio. Embora tenha havido toda esta problemática na produção açucareira, até hoje a cana-de-açúcar é o principal produto da economia municipal, como em toda a microrregião, zona tradicionalmente canavieira.

Já no início do século XIX, foi criada a comarca de Nazaré da Mata e, em 1879 e 1880, respectivamente, foram desmembradas as freguesias de Alagoa Seca e Vicência.

No local são desenvolvidas outras atividades como: indústria de produtos minerais - tijolos, telhas, manilhas -, e o comércio, com estabelecimentos comerciais fixos e da distribuição da matéria prima - barro e lenha, para os ceramistas das cidades. A atividade artesanal em cerâmica floresceu e representa principal fonte de renda da população, com cerca de 85,9% do total das atividades. Vale salientar que a atividade é exercida por homens, mulheres e crianças, que as desenvolvem em suas edificações², de uso misto, já que funcionam as oficinas e lojas, além da habitação. Percebe-se que o espaço público também é utilizado como local de produção e venda dos objetos. Dentre os principais ceramistas, têm-se Severino e Lídia Vieira - nacionalmente conhecidos -, e Severina Batista, já falecidos. Atualmente representam o local, Zezinho, Antônia Leão, Maria Amélia, Luiz de "Tracunhaém", Nuca, Antônia, Regina, Zeca e muitos outros, com sua arte em cerâmica figurativa e utilitária. Existe ainda, a arte desenvolvida em madeira, do qual, o artista J.Bringa é um de seus representantes.

Apesar de todos os momentos de crise que passou, a cidade conseguiu sobreviver e manter seu patrimônio preservado e ainda reproduzir cultura, por meio de seus mestres do saber-fazer em barro, sendo, inclusive, reconhecida nacional e internacionalmente.



Figura 3, 4, 5 e 6: Artistas da cidade; Daniella Esposito e Roberto Carneiro, 2009

¹ Contingente militar.

² Na maior parte são casas de taipa com coberta em telha.

Zona Central do Núcleo Urbano

A implantação do município é dada numa topografia ondulante (Fig. 7), desenvolvendo-se de forma espontânea, seguindo as curvas de nível e tendo como plano de destaque o espaço definido pela matriz de Santo Antônio (Fig.8 e 9). Em segundo plano se encontra o espaço definido pela igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos.



Figura 7: Vista da cidade, destaque para o traçado urbano e elementos de destaque da arquitetura local; Fonte: Daniella Esposito, 2009



**Figuras 8 e 9: Espaço formado pela matriz de Santo Antônio
Fonte: Daniella Esposito, 2009**

O acervo arquitetônico é composto por cerca de 600 edificações entre igrejas e casario, das quais 17,42% do total são de interesse arquitetônico para preservação, 12,48% mantêm suas características originais preservadas, 4,94% sofreram modificações de fachada e 82,58% são novas - destas 78,50% são integradas no contexto ambiental e 4,08% são desvinculadas do contexto, devido ao material utilizado ou escala incompatíveis com o ambiente. É representado por pequenas casas, das quais não se sabe ao certo a data de edificação - século XVIII ou XIX; 2 (duas) igrejas de médio porte (Figs. 10 e 11) ; 1 (um) único sobrado antigo, localizado na praça Costa Azevedo, no. 49 (Fig. 12); 1 (uma) edificação em ruínas - com estrutura de taipa, coberta em 2 (duas) águas, com telha cerâmica colonial e beiral em triplice-telha. Apesar de algumas das edificações não existirem mais, a maior parte das novas construções se inserem integradas à escala original – térrea.



Figuras 10 e 11: Igreja Matriz de Santo Antônio e de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos; Fonte: Daniella Esposito, 2009



Figuras 12 e 13: Sobrado de no. 112, na Praça da Matriz e edificação de no. 97, restaurado pela Fundarpe, onde hoje funciona a Associação dos Artesãos de Tracunhaém; Fonte: Daniella Esposito, 2009

Técnicas Construtivas do Patrimônio Material Local³

No acervo patrimonial construído de Tracunhaém, em seu núcleo histórico, são encontradas diversas técnicas construtivas, onde, algumas das que serão apresentadas, são bastante comuns na região.

A Taipa⁴ de Mão ou de "Sopapo" consiste em estrutura formada por madeira amarrada originalmente com rama de um vegetal, entre os quais pode se destacar a Jitirana, sendo que atualmente essa fixação é realizada com pregos. Portanto, é um entrançado de madeira, com preenchimento em barro (ver figuras 14, 15, 16 e 17). Todo material encontrado no próprio local.



Figuras 14 e 15: Técnica construtiva do tipo Taipa de Mão ou Sopapo; Fonte: Daniella Esposito, 2009

³ Informações cedidas pelo Restaurador da DPC/Fundarpe, Roberto Carneiro

⁴ "Nome genérico que se costuma dar a todo sistema construtivo em que se emprega, na confecção de paredes e muros de fecho, a terra umidecida ou molhada. Não se trata de alvenaria de terra ou barro, como no caso do ADOBE. Trata-se de qualquer sistema em que os panos contínuos são executados diretamente no local, em que a terra não sofreu nenhum beneficiamento anterior." CORONA E LEMOS. Dicionário da Arquitetura Brasileira. São Paulo: EDART, 1972. pp.437



Figuras 16 e 17: Técnica construtiva do tipo Taipa de Mão ou Sopapo; Fonte: Daniella Esposito, 2009

São encontradas, ainda, alvenarias com estruturas em tijolo de barro cozido batido ou manual, utilizando nesta técnica construtiva a argamassa de cal e areia; a alvenaria mista, que consiste na utilização do tijolo e pedra, com argamassa de cal, areia e barro (ou saibro); e, mais atualmente, observa-se a presença de alvenaria de tijolo vazado, que provavelmente, foi utilizado na intervenção realizada no Mercado (figura 18).



Figuras 18: Mercado, provável utilização de alvenaria de tijolo vazado; destaque para a cobertura; Fonte: Daniella Esposito, 2009

Em relação às cobertas (ver figuras 19, 20 e 21), são identificados telhados de 2 (duas), 3 (três) e até 4 (quatro) águas, com telhas francesas (plana), coloniais semi-artesanais, rústicas, e colonial industrializada, em série, com moldes variados. Diz-se existir um tipo de telha conhecida como "feita nas coxas", ou seja, as escravas modelavam o barro em suas coxas, que serviam como fôrma para tal.



Figuras 19: Tipo de cobertura; Fonte: Daniella Esposito, 2009



Figuras 20 e 21: Cobertas em 2 águas e telha colonial; Fonte: Daniella Esposito, 2009

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO: BRASIL E PERNAMBUCO

O patrimônio cultural de um povo é dividido em material, composto pelos bens móveis e imóveis e, imaterial, formado pela cultura tradicional e popular de uma sociedade.

Devido ao extenso e diverso acervo cultural e à mudança no olhar sobre ele, buscou-se formas legais de garantir seu cuidado e manutenção. Surgem, portanto, as leis específicas para cada tipo de bem, em esfera federal e estadual. Isto visa assegurar que estes não sejam destruídos, tendo em vista as mudanças nos costumes da sociedade e novas demandas, que surgem ao longo do tempo, com o crescimento das cidades, que podem/ocasionam uma destruição em massa do patrimônio local.

Nos idos da década de 1920, teve princípio no Brasil, por parte de intelectuais modernistas, a vontade de se criar uma identidade essencialmente nacional. Em 1922, Mário de Andrade, junto com outros intelectuais, destaca-se no que concerne à preservação e difusão da cultura brasileira, objetivando reelaborar o passado e construir um perfil crítico e libertário para o país; isto faz com que seja considerado um dos visionários na preocupação com o Patrimônio Cultural brasileiro, tendo sido, inclusive, o responsável pelo anteprojeto do SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que, segundo Letícia Julião⁵, representou um marco no processo de institucionalização de uma política para o patrimônio cultural no país.

Em 1937, com os olhares voltados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foi criada a Legislação Ordinária do Tombamento, por meio do Decreto-Lei 25, de 30 de dezembro deste ano, em nível Federal. Esta visa garantir que seja protegido o conjunto dos bens móveis e imóveis, existentes no país, públicos ou privados⁶, conservados devido ao interesse público, por estarem ligados a fatos memoráveis ou pelo seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, artístico, naturais, sítios e paisagens. A proteção se torna válida, no momento em que um bem, inscrito de forma separada ou agrupada, passa a constar em um dos Livros do Tombo⁷, ao qual se caracterizarem, ainda que de forma provisória. A lei traz em seu teor as disposições às quais os bens estarão vinculados – direitos e deveres, sempre visando a sua conservação/preservação.

Tendo em vista o Decreto-Lei 25, foi criada, em esfera Estadual, a Lei 7970⁸, de 18 de setembro 1979, baseada na Lei Federal de Tombamento, que tem como objetivo principal, a proteção dos bens materiais do Estado de Pernambuco, públicos ou privados. Estes se constituem em edifícios isolados, cidades, vilas e povoados, documentos, esculturas e tudo o mais que compuser o patrimônio material. A proposta de tombamento pode ser requerida por qualquer cidadão, independente da propriedade, desde que justifique a sua importância enquanto patrimônio cultural do Estado. O processo tem início com o encaminhamento do pedido à Secretaria de Cultura Estadual, órgão gestor, que analisa a proposta, aprovando-a ou não. Uma vez aprovada, o mesmo é enviado à Fundarpe - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco -, órgão técnico, que produz o parecer técnico.

⁵ Disponível em: <http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=721> acesso em 14.06.2009, às 11h06min. BERTOTTO, Márcia Regina. Análise das Políticas Públicas para Museus no Rio Grande Do Sul - Um Estudo de sua Eficácia no Desenvolvimento das Instituições Museológicas Gaúchas. PUCRS, Porto Alegre, 2007. PP.62

⁶ O tombamento não acarreta a perda de propriedade do indivíduo, porém haverá restrições no seu direito, visando à preservação.

⁷ São 4 livros tais quais: 1. Arqueológico, etnográfico e paisagístico - as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia, popular, monumentos naturais, sítios e paisagens de feição notável - sejam dotadas pela natureza ou agenciadas pela indústria humana; 2. Histórico e coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica; 3. das Belas Artes - as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira; e 4. das Artes Aplicadas - obras que se incluam na categoria das artes aplicadas nacionais ou estrangeiras. Casa um destes livros pode possuir mais de 01 (um) volume.

⁸ Posteriormente, em 11.01.1980, foi criado o Decreto-Lei 6239.

Concluído, a Fundarpe irá enviá-lo ao Conselho de Cultura, por meio da Secretaria de Educação, com parecer favorável ou não. Sendo favorável, o Conselho Estadual de Cultura, órgão executor, irá decidir se o bem será tombamento. Em caso positivo, o Conselho baixa a resolução de tombamento, encaminhando-a, pela Secretaria de Educação, ao Governador, que o homologa, por meio de Decreto. O tombamento é efetivado, com a inscrição de sua resolução e do Decreto, num dos livros de Tombo⁹, de acordo com a natureza do bem. Vale salientar que uma vez tombado provisoriamente, a proteção é a mesma dos definitivos e que todo bem estadual, com proteção em nível federal, será, automaticamente, protegido em nível estadual.

Depois de concluso, o processo de tombamento constitui acervo, sob a guarda e responsabilidade da Fundarpe, viabilizando que, ao longo do tempo, ações de fiscalização, bem como Planos de Preservação e Educação Patrimonial, possam garantir a real preservação dos bens tombados.

Com o passar do tempo, percebe-se que não apenas o Patrimônio Material, palpável, tem valor, mas aquele que está arraigado ao dia-a-dia das pessoas, aos seus saberes. Surge, portanto, a valorização do Patrimônio Imaterial, que é protegido por meio do Decreto-Lei 3551, de 04.08.2000, em nível Federal, onde tais bens são registrados. Esse registro é feito em um dos 4 (quatro) Livros de Registro¹⁰ e tem por objetivo assegurar a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional, para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira. As propostas de registro podem ser realizadas pelo Ministro de Estado de Cultura, instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, Secretarias de Estado, de Municípios e do Distrito Federal e pelas sociedades ou associações civis. As instruções das propostas são supervisionadas pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -, que as submetem ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que é o órgão deliberativo. Podem ser ainda realizadas por órgãos do Ministério da Cultura, unidades do IPHAN ou por entidade - pública ou privada -, detentora de conhecimentos específicos sobre a matéria. Após decisão favorável, o bem se torna Patrimônio Cultural do Brasil.

Mais recentemente, foi criada, em escala Estadual, a Lei do Registro do Patrimônio Vivo, Lei 12196, de 02 de maio de 2002, que visa a garantir que os saberes de um povo não se extingam, com a morte de um mestre ou grupo da arte de fazer, mas que se perpetue, com seus alunos e aprendizes. É, portanto, uma forma de reconhecer e valorizar as manifestações populares e tradicionais da cultura pernambucana. Como todo bem imaterial este será registrado e não tombado e, será instituído no âmbito da administração pública estadual, por meio de uma seleção realizada pelo Conselho Estadual de Cultura e registrado pela Secretaria de Educação de Pernambuco. O registro pode ser proposto pela Secretaria de Educação do Estado, Conselho Estadual de Cultura, Assembléia Legislativa, Municípios e entidades sem fins lucrativos, que incluam entre suas finalidades a proteção do patrimônio cultural ou artístico estadual. Uma vez selecionada a pessoa individual ou o grupo irá receber um bolsa-auxílio, como forma de incentivo, para que repasse às novas gerações os seus saberes, a fim de que se perpetuem.

⁹ Livro de Tombo dos Bens Móveis de valor arqueológico, etnográfico, histórico, artístico ou folclórico; 2. Livro de Tombo de edifícios e monumentos isolados; 3. Livro de Tombo de conjuntos urbanos e sítios históricos; 4. Livro de Tombo de monumentos, sítios e paisagens naturais; e 5. Livro de Tombo de cidades, vilas e povoados. Cada Livro de Tombo poderá possuir mais de 01 (um) volume.

¹⁰ Quais sejam: 1. Livro do Registro dos Saberes – inscritos conhecimentos e modos de fazer, enraizados no cotidiano das comunidades; 2. Livro de Registro das Celebrações – inscritos rituais e festas, que marcam a vivência coletiva do trabalho, religiosidade, entretenimento e demais práticas sociais; 3. Livro de Registro das Formas de Expressão – manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e Livro de Registro dos Lugares – inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentrem e reproduzam práticas culturais coletivas. Fora estes, podem ser criados outros livros para registro dos bens imateriais brasileiros, mas que não se enquadrem em nenhum dos citados.

AValiação Atual: Processo de Tombamento da Cidade

O sítio histórico é representativo para o Estado, o que é afirmado pelo processo de tombamento provisório que possui. Sua importância se dá, não só pelos elementos de expressivo valor arquitetônico, mas também pelo assentamento espacial destes e a unidade, observada na volumetria e leitura do conjunto urbano, que é dado pelas edificações, muito embora tenha havido a inserção de novas construções no local, mas que respeitam a escala das edificações originais.

Hoje se agrega, a todo este valor material, o patrimônio imaterial, que é representado pelos saberes do povo, a arte em madeira e, sobretudo, em cerâmica, que é desenvolvida por boa parte da população local, de diversas faixas etárias, e que é a principal fonte de renda. Ambos os tipos de bens se misturam e se completam, uma vez que a arte é criada nas edificações, onde cada quintal possui um forno (Figs. 14 e 15), e que formam o patrimônio material, e no espaço público, portanto estes se tornam palco da (re) produção cultural. E nesse sentido é que vem sendo dado valor cultural aos mestres da cultura local, através do reconhecimento do título de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, que em Tracunhém estão representados pelos artesãos seu Zezinho de Tracunhaém¹¹ e Seu Nuca¹².

O local possui um grande potencial de crescimento, por atrair muitos visitantes, devido a sua configuração espacial e edificações, que são destaques na paisagem. Ainda, a arte do barro, que traz os mais variados olhares, das mais diversas regiões seja do estado, do país ou do mundo, isto faz com que o município possua um diferencial forte.



Figura 14 e 15: Fornos típicos – campanha e abóbada
Fonte: Roberto Carneiro e Daniella Esposito, 2009

¹¹ O ceramista José Joaquim da Silva, conhecido como Zezinho de Tracunhaém, nasceu no dia 5 de julho de 1939. Especializou-se em temas religiosos e foi escolhido como Patrimônio Vivo no ano de 2007.

¹² Considerado Patrimônio Vivo desde 2006, Manuel Borges da Silva, o Mestre Nuca, nasceu em 05 de agosto de 1937, sendo reconhecido por seu trabalho como artesão e especialmente por criar os famosos leões de barro.



Figura 16 e 17: Utilização do espaço público como local de (re) produção da arte;
Fonte: Daniella Esposito, 2009

Tracunhaém do Vale
J. Bringa

Tracunhaém matuta pequena e singela;
Tracunhaém de Barro
De pote e panela;
Cidade do vale,
Do valo e viela,
De fornos noturnos
De uma arte que vela.

Cidade Forte,
Nome imortal,
De serra, cerrado e canavial
Silenciosa e soturna
Vozes e porte,
Dos vales do sul,
Do homem do norte.

Cidade guerreira;
Que guia seu povo,
Que sobem nos vales
E descem dos morros;
De maracatus e reisados,
Sobrados velozo,
De voz ao diurno,
Pedindo Socorro.

Tracunhaém matuta
Duma essência donzela
Meio acanhada;
Porém, BELA.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORONA E LEMOS. Dicionário da Arquitetura Brasileira. São Paulo: EDART, 1972
FUNDARPE. Processo de Tombamento do Município de Tracunhaém no.1024/80. Recife, 1980
Legislação Federal de Tombamento - Decreto Lei 25
Legislação Estadual de Tombamento - Lei 7970
Legislação Federal do Registro de Bens Imateriais - Decreto Federal 3551
Lei do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - Lei 12196
Informações cedidas pelo Restaurador da DPC/Fundarpe, Roberto Carneiro